



DESPACHO n.º 1/2021
(Atualização do despacho nº 8/2019)
Serviços de Implantação e Ficheiros
Documentos aceites para validação de moradas

Com as competências que me foram delegadas pelo Secretário-Geral no despacho nº 1/2020, clarificam-se quais os documentos que os Serviços de Implantação e Ficheiros da Sede Nacional do PSD aceitam para a validação da morada dos candidatos a militantes e dos militantes:

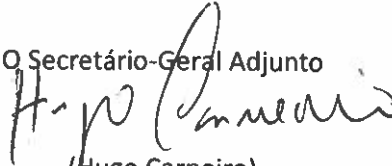
- Fatura de água, luz, gás, seguro, telefone, telemóvel, TV ou internet (com menos de três meses);
- Documento Bancário (com menos de três meses);
- Certidão de Eleitor (com menos de três meses);
- Correspondência via postal da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira (com menos de três meses);
- Correspondência via postal de Tribunais (com menos de três meses);
- Correspondência via postal do SNS - Serviço Nacional de Saúde (com menos de três meses);
- Correspondência via postal do ISS - Instituto de Segurança Social (com menos de três meses);
- Correspondência via postal do IIEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional (com menos de três meses);
- Certidão da AT, extraída do site das Finanças, comprovativa do domicílio fiscal (com menos de três meses)
- Fatura da Via Verde (com menos de três meses)

- Fatura de pagamento de propinas ou inscrição em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Estado (referente ao ano letivo em curso).
- Declaração multiusos emitida por Universidade (referente ao ano letivo em curso).
- Documento de pagamento do Imposto Único de Circulação emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (do ano corrente);
- Carta da Câmara Municipal de nomeação para exercer funções de membro de mesa em atos eleitorais (do ano corrente).
- Convocatória do Dia da Defesa Nacional (do ano corrente);
- Carta do Cartão Europeu de Seguro de Doença – CESD (do ano corrente);
- Declaração do Centro Nacional de Pensões (emitida no ano em curso);
- Documento da Autoridade Tributária e Aduaneira referente à emissão de Número de Identificação Fiscal (emitido no ano em curso);

- Documento da emissão do Cartão de Cidadão (referente ao Cartão de Cidadão em vigor);
- Carta de Condução com morada (válida);
- Carta Verde Automóvel (válida);
- Documento Único Automóvel;
- Licença de uso e porte de arma (válida);

Este despacho será revisto sempre que se justifiquem alterações.

Lisboa, 08 de janeiro de 2021.

O Secretário-Geral Adjunto

(Hugo Carneiro)

Distribuição: - DIF, C.P. Distritais, C. P. Regionais, C.P. Secções, JSD, TSD e ASD.